LEI Nº 4.125
(Projeto de Lei do Legislativo nº 30/2004, de Autoria do Vereador Leandro Acayaba)

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º O "Ginásio Poliesportivo" localizado na Escola Municipal Professora Maria Aparecida Abreu, na Avenida Ieda Carvalho Silva, bairro Jardim Damasco, passará a denominar-se:

"GINÁSIO POLIESPORTIVO PEDRO ROSEMBURG"

Art. 2º Quando da inauguração do referido "Ginásio" caberá ao Poder Executivo afixar placa mencionando a presente Lei e a respectiva denominação ora instituída.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Varginha, 01 de julho de 2004; 121º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MAURO TADEU TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO